



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de maio de 2023



Série

Número 99

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E  
PROTEÇÃO CIVIL

**Despacho Conjunto n.º 51/2023**

Autoriza a atualização extraordinária do preço do contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância para o edifício sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e para as instalações da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da Região Autónoma da Madeira, nos termos propostos pela Strong Charon - Soluções de Segurança, S.A..

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho Conjunto n.º 51/2023****Sumário:**

Autoriza a atualização extraordinária do preço do contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância para o edifício sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e para as instalações da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da Região Autónoma da Madeira, nos termos propostos pela Strong Charon - Soluções de Segurança, S.A..

**Texto:**

Considerando que no dia 24 de fevereiro de 2023, foi publicada, no Diário da República, n.º 40, 1.ª série, a Portaria n.º 54/2023, dos Ministérios das Finanças, Economia e Mar e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, objeto de retificação pela Declaração de Retificação n.º 9/2023, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 63, de 29 de março, que estabelece o âmbito, circuito, prazos, procedimento e termos da autorização para a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual, prevista no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023);

Considerando que este regime é aplicável aos contratos de prestação de serviços que tenham como objeto serviços de limpeza, serviços de segurança e vigilância humana, de manutenção de edifícios, instalações ou equipamentos e de serviços de refeitórios, com duração plurianual, celebrados em data anterior a 1 de janeiro de 2023, ou, tendo sido celebrados após aquela data, que tenham tido origem em procedimentos concursais cujas propostas tenham sido apresentadas em data anterior a 1 de janeiro de 2023, relativamente aos quais, comprovadamente, a componente de mão-de-obra indexada à remuneração mínima mensal garantida (RMMG) tenha sido o fator determinante na formação do preço contratual e tenham sofrido impactos substanciais decorrentes do aumento dessa mesma RMMG, não expectáveis, respetivamente, à data de celebração do contrato ou de apresentação da proposta;

Considerando que todos os requisitos supramencionados se devem verificar por serem cumulativos;

Considerando o requerimento apresentado pela empresa Strong Charon - Soluções de Segurança, S.A. em consonância com o estipulado no artigo 3.º da Portaria, a solicitar a atualização extraordinária do preço do contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância para o edifício sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e para as instalações da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da Região Autónoma da Madeira, celebrado com a RAM, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, em 20 de julho de 2022;

Considerando que o requerimento deve ser acompanhado de um relatório financeiro subscrito pelo contabilista certificado do cocontratante, que demonstre que o preço contratual acordado sofreu uma alteração não coberta pelos riscos próprios do contrato, não imputável ao cocontratante, e com impactos substanciais sobre o valor do contrato, nos termos melhor definidos no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria, tendo sido apresentado o mencionado relatório pela empresa;

Considerando a fundamentação apresentada pela empresa Strong Charon - Soluções de Segurança, S.A.;

Considerando que foi autorizado a reprogramação do encargo plurianual.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 54/2023, de 24 de fevereiro, o Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, determinam o seguinte:

- 1 - Autorizam a atualização extraordinária do preço do contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância para o edifício sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e para as instalações da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência da Região Autónoma da Madeira, nos termos propostos pela Strong Charon - Soluções de Segurança, S.A..
- 2 - O presente Despacho produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 22 dias do mês de maio de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)